



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 89 - 1 de junho de 2009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor Preço por item.
Preço Máximo Admitido: Consta no edital.
Data de Abertura: 15/06/2009 às 09:00 h.
Data de Início de Sessão de Lances: 15/06/2009 às 09:30 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 29 de maio de 2009.

José Tkaczuk Junior
Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
Tipo: Menor Preço por lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 442.850,30.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 16/06/2009 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 29 de maio de 2009.

José Tkaczuk Junior
Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços e aquisição de produtos de metalúrgica.
Tipo: Menor Preço por lote.
Preço Máximo Admitido: Consta no edital.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 17/06/2009 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 29 de maio de 2009.

José Tkaczuk Junior
Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de cantina.
Tipo: Menor Preço por Item.
Preço Máximo Admitido: Consta no edital.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 18/06/2009 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 29 de maio de 2009.

José Tkaczuk Junior
Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço, por pessoa jurídica, de procedimento cirúrgico de vasectomia.
Tipo: Menor Preço.
Preço Máximo Admitido: Consta no edital.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 19/06/2009 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 29 de maio de 2009.

José Tkaczuk Junior
Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009

Objeto: Contratação de empresa de assessoria pedagógica para elaboração, coordenação e execução do Projeto de Formação Continuada dos Educadores da Rede Municipal de Educação de Rolândia.
Tipo: Menor Preço Global.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 175.000,00.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 15/06/2009 às 15:30 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 29 de maio de 2009.

José Tkaczuk Junior
Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 064/2008

A Ata de Registro de Preços que entre si realizaram de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de Rolândia –PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado ORGÃO ADMINISTRADOR, e de outro lado à empresa **RICIERI & FRANÇOLIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belo Horizonte, 1431, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no C.N.P.J. 07.685.602/0001-79, representada pela Sra. **ROSILEIDE FRANÇOLIN LISSE**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, portadora do RG nº 6.247.064-1 SSP/PR e do CPF nº 020.626.389-90, doravante designada DETENTORA, ajustam e outorgam o presente CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante a observância da seguinte condição:
Fica rescindida a Ata de Registro de Preços n.º 064/2008, diante da solicitação por escrito, do fornecedor, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata.
EDIFÍCIO DA PEFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2009.

Município De Rolândia
Ricieri & Françolin Ltda
Testemunhas:
Leila Maria Torres
R.G. 1.639.795-4
José Tkaczuk Júnior
R.G. 2.238.306-0

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 074/2008

A Ata de Registro de Preços que entre si realizaram de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de Rolândia –PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado ORGÃO ADMINISTRADOR, e de outro lado à empresa **Nolan Pereira Suprimentos Eletrônicos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.219.282/0001-24, estabelecida à Avenida XV de Novembro, nº 451, na cidade de Cornélio Procópio, PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Priscila Carla de Moraes Rodrigues**, RG nº 8.869.368-0, C.P.F. nº 064.470.199-40, residente à Rua Rio Grande do Norte, nº 759, na cidade de Cornélio Procópio, PR doravante designada DETENTORA, ajustam e outorgam o presente CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante a observância da seguinte condição:

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços n.º 074/2008, diante do descumprimento do prazo estabelecido na ata de registro.
EDIFÍCIO DA PEFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2009.

Município De Rolândia
Nolan Pereira Suprimentos Eletrônicos
Testemunhas:
Leila Maria Torres
R.G. 1.639.795-4
José Tkaczuk Júnior
R.G. 2.238.306-0

EDITAL Nº 002/2.009

PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PRÉ-CANDIDATOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, torna público a relação dos Pré-Candidatos inscritos à prova.

Na forma da Lei fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a qualquer dos Pré-Candidatos. As impugnações deverão ser dirigidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Escola do Trabalho – Sala 10 – Rua Arthur Thomas, 1042.

RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS (Ordem Alfabética)
01- ADELIANE ANGÉLICA LEPRE DA SILVA
02- ARLETE JAQUELINE ISCHÁ
03- JACKELINE HANELT DE ANDRADE
04- LEILA CAMPANER
05- MIRIAN AFONSO DIAS
06- SHEILA MARIA FARIA
07- SOLANGE CRISTINA BERNARDY
Rolândia, 26 de maio de 2009

Edson Galvan
Presidente do CMDCA

www.
rolandia.
pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, através de seu Departamento de Recursos Humanos, por intermédio do presente edital, **INTIMA** o(a) servidor(a) **GENILSO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) da esfera municipal, portador(a) dos documentos de Identidade e CPF/MF sob números 4.231.918-0 SSP/PR e 566.353.899-20, lotado(a) junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (três) dias úteis a partir da publicação deste**, para constituir prova de que suas ausências se devem por motivo de força maior, sob pena de **Rescisão Contratual por Abandono de Emprego**, em consonância com legislação vigente em Território Nacional.

Rolândia, 01 de Junho de 2.009.

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2009

DAS PARTES:

DOMINGOS SILVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antônia de Souza e Silva, nº 07, na cidade de Jandaia do Sul – PR, portador da cédula de Identidade nº 1.475.421 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 198.966.899-20, doravante denominado **LOCADOR**, e

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 444, Quadra 55, Data 2, Centro, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, loca com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO.

- DO PRAZO

A locação terá início no dia 06/05/2009 e término no dia 06/05/2010, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

O aluguel será R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo-se um valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 06 de maio de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2009
Pregão Nº 029/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LÍDERNAU COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA AGROINDÚSTRIA LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ sob nº 08.076.469/0001-16, estabelecida na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2381, Vale Verde, na cidade de Marília – SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAXIMILIAN ALEXANDER EVANS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 34.722.065-4 SSP/PR e do CPF nº 305.068.858-01, residente e domiciliado à Rua Francisco José Capellini, nº 67, Jardim Aeroporto, na cidade de Marília – SP, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de **equipamento**, conforme abaixo especificados, e conforme documentação levada a efeito pelo Pregão presencial nº 029/2009, devidamente homologado pelo Município em 28 de maio de 2009.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	R\$
1	1	Unid.	Equipamento para produção de leite de soja e derivados, composto por cinco módulos: Módulo 1 - descascador; Módulo 2 - Unidade básica; Módulo 3 - Resfriamento; Módulo 4 - tanque pulmão e Módulo 5 - empacotamento.	87.000,00
2	1	Unid.	logurteira com bomba helicoidal positiva	13.480,00

- DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$ 100.480,00 (cem mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago em até 10 (dez) dias após a entrega do produto.

- DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de até 60 dias após homologação a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 01 (um) ano, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 28 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 16. 913/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :

Art. 1º. Atribuir ao servidor o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo:

José Zubiolo, para exercer a Função de Gestor de Contratos, FC07, da Unidade Administrativa de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres, a partir de 01 de junho de 2009.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.335/2009, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor com efeito retroativo, revogadas todas as disposições contrárias.

Rolândia, 01 de junho de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.910/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :

Art. 1º. Suprimir do servidor o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, conforme abaixo:

José Zubiolo, da Função de Gerente, FC02, da Unidade Administrativa da Gerência de Operações Contábeis, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de junho de 2009.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias.

Rolândia, 01 de junho de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

JD. DO CAFÉ II

EDSON MOREIRA DE SOUZA QUADRA 11 LOTE 10
JOSE VANDERLEI DE MARCHI QUADRA 07 LOTE 19
LUIZ CARLOS DE VICENCIO QUADRA 08 LOTE 16

JD. VALE VERDE

JOSE OSVALDO DE PAULA MARTINS..QUADRA 13 LOTE 17
JOAQUIM CARLOS BARBOSA QUADRA 02 LOTE 04
JOAQUIM CARLOS BARBOSA QUADRA 02 LOTE 05

JD. NOBRE IV

MIRIAN VARANDA RAMOS SALES QUADRA 29 LOTE 13
AILTON APARECIDO ROSA..... QUADRA 29 LOTE 08
ANTONIO CARLOS PAULINO QUADRA 17 LOTE 11

JD. DO LAGO

JONAS NERY DORETO.....QUADRA 17 LOTE 20

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

EVERTON MARCOS BALBINO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

www.
rolandia.
pr.gov.br

www.
rolandia.
pr.gov.br



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP:
86600-000 ROLÂNDIA - PR
Telefone geral:(43) 3255-8600
- Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral:
pmrolandia@onda.com.br

EDITAL Nº 023/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 3.020/2003 e suas modificações, considerando o contido no Edital nº 001/2006, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções **Professor de Séries Iniciais (1ª a 4ª Séries) e Professor de Educação Física**, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, 1º andar, no dia **03/06/2009, às 14:00 horas** para sua contratação.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista), **uma via cada.**

02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);

04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Fotocópia **autenticada** de Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;

06. Uma fotografia 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**

10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura.** Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no **Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

13. Para aprovados em vagas destinadas a afro-descendentes, a documentação que comprova a afro-descendência será aquela determinada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, consoante segue: A- Fotocópia **autenticada** de documento oficial onde esteja especificada a sua raça ou cor; B- Fotocópia **autenticada** de documento oficial de ascendentes em até terceiro grau ou de parentes consanguíneos em até (pai/mãe, avôs/avós, bisavôs/bisavós ou tios/tias), onde esteja especificada a sua raça ou cor, juntamente com qualquer documento oficial seu onde esteja comprovado o parentesco.

i) Cartão do PIS/PASEP;

j) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o emprego público;

k) Registro no Conselho de Classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

l) Comprovante de pagamento da anuidade, do respectivo Conselho de Classe, referente ao ano de sua admissão, quando couber;

m) Comprovante de experiência, quando couber;

n) Certidão de antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;

o) 01 foto 3X4;

p) Declaração de não-acumulação de empregos ou funções público.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à contratação, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da contratação,

termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2.009.

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital 023/2009

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº RG
24004751	Daniel Ueda	Professor de Educação Física	39149303-PR
24003840	Elisabete Panhan Manconi	Professor de Séries Iniciais	50033007-PR
24001194	Márcia Gisele Segatel Pacola	Professor de Séries Iniciais	69859461-PR
24005443	Roseli Batista de Oliveira	Professor de Educação Física	36594993-PR
24004774	Valeria Marques Bárbara	Professor de Séries Iniciais	67076249-PR
24003446	Vanessa Regina Ciola	Professor de Séries Iniciais	87618820-PR
24001647	Vera Lucia Mello	Professor de Séries Iniciais	41874864-PR

Extrato do Contrato Nº 045/2009
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA – ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida à Rua Reinaldo Massi, nº 1215, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **LUCIANA LORETO RIBEIRO**, residente e domiciliada à Rua Kimiko Demura, nº 132, Jardim Tapajós, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 7.226.096-1 SSP/PR, e do CPF nº 024.943.759-75, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Do Objeto e do Valor Contratual

O presente contrato tem por objeto a **consultoria contábil e financeira**, atinente à escrituração pelos sistemas de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial típicos da contabilidade pública e acompanhamento de prestação de contas do município, junto aos órgãos oficiais com levantamento dos relatórios previstos na Lei 4.320/64, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2009, que faz parte integrante deste Contrato, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 01 de junho de 2009, perfazendo-se o valor contratual mensal de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais) e total de R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais), observando as seguintes condições:

1. Em todo o desenvolvimento do objeto, a empresa deverá promover a análise da legislação vigente, constitucionais e infraconstitucionais, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal, para o atingimento das metas e resultados que espera e deriva a contratação.

2. Promover a análise dos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial e sua compatibilidade e atendimento às Leis e Planos pertinentes do Município, em especial o PPA, LDO, LOA e Plano Diretor e realizar a identificação e os levantamentos imprescindíveis ao exato gerenciamento do objeto licitado.

3. Deve também, fornecer suporte técnico e apoio no acompanhamento de todos os processos de ordem orçamentária, financeira e patrimonial encaminhados ao legislativo e demais órgãos oficiais.

4. Realizar os estudos econômicos oriundos das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentária, sugerindo as previsões e projeções do presente exercício financeiro, bem como, os enquadramentos e cálculos de impactos, com o fim de acentuar as compatibilizações primárias e reduzir inadequações;

5. Por fim, deve observar outros procedimentos julgados

necessários, importantes e legais ao bom andamento do objeto pactuado.

6. Deverá apresentar a cada parte do objeto, o estudo de todo o serviço a ser prestado, detalhando todas as metas e planos a serem atingidos, e citando fundamentalmente os objetivos visados, bem como expender argumentos a respeito dos princípios de cada atuação, visando a unidade de propósitos e seus melhores resultados, bem como, manter contatos contínuos com a Administração Municipal, até à finalização do objeto licitado.

7. Os serviços devem ser prestados por profissionais e por meios habilitados, em estrita observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, eficiência do serviço, e ainda alcance um bom nível de gestão dos serviços, sem ser desprezadas as seguintes gerências:

8. Descrição dos processos que visam garantir o trabalho necessário para completar cada parte do desenvolvimento do objeto com sucesso e nos prazos legais previstos;

9. Mecanismos que garantam que a prestação do serviço irá satisfazer as necessidades para as quais foram contratadas, inclusive, observando os processos que se referem a identificação, análise e respostas para a completa adequação e cumprimento do Plano e das Leis.

10. O objeto deste Edital deve ser executado diretamente pela empresa, que deverá produzir todos os esforços no sentido de solucionar todos os transtornos que esperam e derivam o objeto desta licitação, sem comprometimento da qualidade dos serviços prestados.

– Do Pagamento

O pagamento do serviço será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da contratação, cujo faturamento deve ser apresentado na sede da Prefeitura do Município de Rolândia.

– Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente, mediante justificativa de interesse público. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses.

– Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009.

www.
rolandia.
pr.gov.br

Em caso de
dúvida
LIGUE
3906-1126

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2008
Referente ao pregão Presencial nº 125/2008

Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ GILBERTO ALVES**, portador do RG nº 4.046.044-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 550.880.669-53, residente e domiciliado a Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, compreendendo o período com início em 22/08/2009 e término em 22/12/2009.

Cláusula Segunda –

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 4 (Quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, compreendendo o período com início em 22/05/2009 e término em 22/09/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA –

Fica aditivada na cláusula quarta, do valor, a quantia de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) referente ao período de 4 (quatro) meses, perfazendo um total contratual de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Cláusula Quarta –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE
JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: Adauto Kamimura
RG n. 1.323.889 – SSP-PR
Nome: Tania Maria Aroceno
RG n. 4.269.491-6 - SSP-PR

DECRETO Nº 5413/2009

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial equivalente a 65% do IPTU dos exercícios de **2005, 2006, 2007 e 2008** relativo ao imóvel localizado na Rua Horácio F. Negrão, nº 620, quadra 0008, lote 0002, Cjto. Hab. Morumbi, cadastrado sob nº 1.01.499.0076.001-0 da contribuinte **LUCIA VICTORASSI**, conforme processo administrativo nº 7678/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Abril de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5455/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso I, artigo 9º e inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade.....05 DIRETORIA DE CONTABILIDADE
 0505.0412300022.018000 Manutenção dos serviços contábeis
 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 402.....R\$ 1.000,00

Órgão.....06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Unidade.....01 GABINETE DO SECRETARIO
 0601.0412200022.019000 Administração da secretaria de planejamento
 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 427.....R\$ 2.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade.....01 GABINETE DO SECRETARIO
 0801.1236100112.029000 Administração da secretaria de educação
 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 639.....R\$ 2.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO
 0802.1236100112.030000 Manutenção do ensino fundamental
 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 694.....R\$ 5.000,00

Órgão.....10 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade.....01 GABINETE DO SECRETARIO
 1001.0812200022.041000 Administração da secretaria de assistência social
 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 1073.....R\$ 2.000,00

Órgão.....10 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL
 1002.0824400032.045000 Manutenção dos serviços de assistência social geral
 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 1162.....R\$ 1.000,00

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
 1801.1030100082.075000 Manutenção das unidades básicas de saúde
 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE 01303 Saúde – Receitas vinculadas
 1818.....R\$ 5.000,00

Órgão.....20 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
 2001.0824300032.101000 Manutenção das ações de políticas administrativas de atendimento a criança e adolescente
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 2351.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3319, de 23 de dezembro de 2008, como abaixo especificado:

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
 1801.1030100082.075000 Manutenção das unidades básicas de saúde
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 01303 Saúde – Receitas vinculadas

1827.....R\$ 5.000,00

1801.1030200082.086000 Centro de atenção psicossocial – CAPS AD
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
 FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
 2130.....R\$ 13.000,00

Órgão.....19 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
 1901.0824300032.091000 Atendimento a casa abrigo
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)
 2240.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)
 2243.....R\$ 2.000,00

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretaria Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 5456/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade.....03 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
 0403.0412200022.013000 Serviços de administração de pessoal
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
 FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)
 3454.....R\$ 8.000,00

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade.....05 DIRETORIA DE CONTABILIDADE
 0505.0412300022.018000 Manutenção dos serviços contábeis
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
 FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)
 3242.....R\$ 30.000,00

Órgão.....20 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
 2001.0824300032.101000 Manutenção das ações de políticas de atendimento a criança e adolescente
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)
 2665.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso: 03000.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretaria Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda